



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1468

“Cria Ponto de Táxi no local que menciona e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 1669/2003.

DECRETA

Art. 1º - Fica instituído Ponto de Táxi, com 03 (três) vagas, na Rua Professor José Antonio Maia Vinagre, nº 155, em frente ao Fórum – Bairro Matadouro.

Art. 2º - A Divisão de Trânsito deverá encarregar-se da colocação de placa e demarcação da via para estacionamento dos veículos credenciados.

Art. 3º - A credenciação de interessados deverá obedecer às normas do Decreto nº 113, de 29/05/73.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

BARRA DO PIRAÍ, 05 DE MAIO DE 2003.


CARLOS BALTHAZAR
Prefeito Municipal

Ref. Processo nº 1669/03